

CONTRATO DE USO DO TRADER.CLOUD

Pelo presente instrumento de um lado: Sofimerc Tecnologia em Informática Ltda., com sede na Rua Campos do Jordão, 83, CEP 05516-040, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.657.527/0001-32, doravante “CONTRATADA”, neste ato representada por seu(s) administrador(es), na forma de seu contrato social; e de outro lado: CLIENTE com sede e qualificações definidas no ato de Assinatura(s) de Serviço(s), têm entre si acordado:

1 - Definições:

1.1. “TRADER.CLOUD”, é um serviço de assinatura mensal, que roda sob o domínio de internet <http://trader.cloud>, para configuração de programas “MS Windows” que operam em nuvens computacionais na internet.

1.2. “MS Windows”, é um sistema operacional para computadores e servidores criado pela empresa norte-americana Microsoft.

1.3. “PayPal”, é um serviço norte-americano de intermediação de pagamentos pela internet, que roda sob o domínio de internet www.paypal.com, e que é usado pela CONTRATADA para realizar as cobranças dos serviços do TRADER.CLOUD.

2 - O CLIENTE declara-se ciente:

(i) que a CONTRATADA não possui conhecimento sobre quais programas, arquivos, documentos ou serviços serão executados/armazenados por ele dentro do(s) MS Windows configurado(s) – que poderão ser vários – e que não poderá ser responsabilizada por quaisquer utilizações indevidas ou ilegais do(s) mesmo(s);

(ii) que os sistemas que rodam pela internet possuem cerca de 1% (um por cento) de probabilidade de falhar ao longo do mês. Se e quando isso ocorrer, a CONTRATADA fornecerá descontos sobre a próxima mensalidade que serão proporcionais ao tempo em que a falha ocorreu. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por quaisquer impactos que tais falhas venham a ter sobre o ambiente que o CLIENTE configurou, mesmo em caso de prejuízos financeiros;

(iii) que os planos de assinatura possuem a periodicidade mensal e serão renovados automaticamente para novos períodos pela conta do PayPal do CLIENTE. O CLIENTE pode cancelar a renovação automática dos próximos períodos a qualquer momento de dentro da sua conta no PayPal;

(iv) que deve seguir as leis do Brasil e do(s) país(es) onde for atuar utilizando-se dos serviços configurados pelo TRADER.CLOUD;

(v) que não é dono e nem detém qualquer direito sobre o domínio e os subdomínios de internet do endereço <http://trader.cloud>. O uso deste domínio e seus subdomínios só será permitido ao CLIENTE enquanto ele possuir uma assinatura ativa e válida no TRADER.CLOUD;

(vi) que é proibido o uso do serviço TRADER.CLOUD para: a) veiculação ou armazenagem de PORNOGRAFIA; b) configuração de servidores de *e-mail* de qualquer natureza, estejam eles, ou não, vinculados ao disparo de *spam*; c) revenda ou hospedagem de *web-sites* para terceiros. Constatada a violação desta cláusula a CONTRATADA poderá cancelar e apagar TODOS os serviços ativos do CLIENTE sem a necessidade de estornar os valores de assinatura já pagos;

(vii) que a CONTRATADA pode escolher não renovar a assinatura do CLIENTE para períodos futuros desde que explique o motivo;

(viii) que os dados do CLIENTE serão completamente apagados e sem possibilidade de recuperação caso ele tenha o seu serviço de assinatura interrompido por quaisquer motivos. Cópias de segurança dos arquivos do CLIENTE são de sua própria responsabilidade;

(ix) que contratar outros serviços vendidos pela CONTRATADA não interferirá nos termos de uso do TRADER.CLOUD, mesmo que todos os serviços sejam usados em conjunto, total ou parcialmente, para um mesmo fim;

(x) que a relação entre o CLIENTE e o PayPal é completamente independente da CONTRATADA. O CLIENTE deve seguir os termos de uso do PayPal para utilizar seus serviços;

(xi) que não há tolerância para pagamentos em atraso, no dia seguinte àquele em que a assinatura for interrompida a CONTRATADA poderá apagar e cancelar todos os serviços MS Windows relacionados ao CLIENTE;

(xii) que, em sendo o TRADER.CLOUD um serviço acessado por meio da internet, é de responsabilidade do CLIENTE estar conectado à internet para poder usar o serviço;

(xiii) que assim que o CLIENTE se conectar ao MS Windows configurado pela CONTRATADA pela primeira vez, esta não possuirá mais acesso ao seu ambiente a não ser que o CLIENTE lhe conceda este acesso voluntariamente por meio de software de conexão remota, como o TeamViewer (www.teamviewer.com). Mas a CONTRATADA terá meios para cancelar e apagar o MS Windows caso seja necessário ou por solicitação do CLIENTE.

3 - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada nos casos de:

(i) atos alheios à sua vontade, tais como falhas dos sistemas de seus fornecedores, queda de links de internet, quedas de energia, casos fortuitos e/ou de força maior;

(ii) impedimentos de qualquer natureza ao funcionamento dos sistemas da CONTRATADA;

(iii) prejuízos de quaisquer natureza sofridos pelo CLIENTE em decorrência de falhas no serviço TRADER.CLOUD. Como citado no item 2(ii) é de conhecimento público que existe a probabilidade de 1% (um por cento) de falha no serviço ao longo do período de um mês. O CLIENTE deve se adaptar a esta realidade ou, se precisar de serviços que requerem imunidade total a falhas, contratá-los com empresas especialistas em redundância e disponibilidade. O objetivo do TRADER.CLOUD é oferecer serviços de **boa estabilidade** e de baixo custo. O CLIENTE deverá monitorar continuamente o uso de suas aplicações de modo que possíveis falhas no serviço TRADER.CLOUD não tenham impacto significativo em suas atividades.

4 - Disposições Gerais:

4.1 Qualquer notificação entre as partes deste Contrato deverá ser feita via e-mail, via postal, ou em mãos.

4.2 O fato de uma das partes não exigir o cumprimento de qualquer das obrigações ora estipuladas não poderá, de modo algum, ser considerado como novação ou renúncia daquela parte ao direito de, quando julgar necessário, exigir o seu cumprimento ou considerar rescindido o Contrato.

4.3 As partes não poderão ceder, transferir e/ou delegar quaisquer de seus direitos e/ou obrigações do presente Contrato sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

4.4 O presente Contrato cancela todos e quaisquer compromissos, entendimentos e obrigações anteriormente existentes entre a CONTRATADA e o CLIENTE, com relação ao mesmo objeto.

4.5 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer questão ou dúvida oriunda deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2016.